



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

24.07.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, realizada em 24 de junho de 2.025 às 17:30 horas para
tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 18/06/2025;
- b) Análise das contas do mês de JUNHO de 2025;
- c) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de ABRIL de 2025;
- d) Contratação de Assessoria Jurídica;
- e) Plano de aplicação de recursos do Fundo - 2025;
- f) Pesquisa de Preços dos procedimentos;
- g) Requerimentos do Diretor do Depto. De Assistência Médica.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

O Secretário João Paulo realizou a leitura do requerimento de desligamento, apresentado pelo Sr. Ericsson Bobadilha dos Santos, em que pede o desligamento do Comitê Gestor do Fundo de Assistência Médica, colocando a vaga à disposição para indicação de um novo membro pelo Conselho Fiscal. O comitê recebeu o requerimento e encaminhou para providências do Conselho Fiscal e para ciência do COMPREV.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 18/06/2025 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de junho de 2025 - As contas do mês de junho de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de ABRIL de 2025 – O secretário João Paulo Moura Martin relatou que relatório não foi enviado pela operadora pelo segundo mês consecutivo. Em relação ao contrato do Plano de saúde o Secretário João Paulo registrou que o contrato possui a vigência de 5 anos e não 12 meses, como foi informado na reunião anterior.
- d) Contratação de Assessoria Jurídica – Foi apresentado o relatório apresentado pela assessoria, que apresenta a quantidade aproximada de 50 processos judiciais em andamento. Foi realizado a leitura do parecer da



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

Procuradora Jurídica do IPMC, favorável à contratação. Aprovado por unanimidade a contratação da Assessoria jurídica por 12 meses.

e) Plano de aplicação de recursos do Fundo – 2025 - Dispensada a leitura, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Plano de aplicação aprovado por unanimidade.

f) Pesquisa de Preços dos procedimentos – apresentado o relatório que consta uma pesquisa de preços, por amostragem, de alguns exames de imagens. O SDS informou utiliza a tabela AMB como parâmetro de CH utilizados para a cobrança do fator de coparticipação e que será enviada uma tabela atualizada com algumas correções de valores. Os conselheiros tomaram ciência.

g) Requerimentos do Diretor do Depto. De Assistência Médica – O primeiro requerimento é a respeito da inadimplência e parcelamentos de desconto do plano de saúde, foram lidos o requerimento e o parecer jurídico. O Comitê solicitou que a assessoria jurídica providencie a minuta de projeto de lei que defina as normas de cancelamento do plano por inadimplência e a minuta do termo aditivo do contrato, para que a norma conste no contrato atual da operadora e do beneficiário. O segundo requerimento está relacionado a cobrança de valores após o óbito do titular do plano, foram lidos o requerimento e o parecer jurídico. O comitê aprovou por unanimidade o acompanhamento do parecer jurídico quanto a efetivação da cobrança aos herdeiros, dentro do que estabelece a legislação sobre o assunto.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 24 de julho de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Emerson Aparício: _____

Edivaldo Marino Jácomo: _____